



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 16/2022

LEI 3.688, DE 16 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 17 / 05 / 2022

N.º 9264 Pág. 310

_____ Caderno:

Reconhece a **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR**, como entidade representativa da Câmara Municipal de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece a **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, na cidade de Curitiba – PR, reconhecida pela Lei Estadual nº 16.083/2009, como entidade representativa da Câmara Municipal de Ivaiporã.

Art. 2º A filiação da Câmara Municipal de Ivaiporã/PR à **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR** se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembleia Geral daquela entidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (16/5/2022).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal